

---

**PROCESSO SELETIVO PARA JOVEM APRENDIZ**  
**EDITAL Nº 005/2024 – UPA ANATÓLIO DIAS CARNEIRO**

Edital de chamamento Público para Processo Seletivo para banco de currículos  
visando pessoal para contratação de jovem aprendiz.

O **Instituto Saúde e Cidadania – ISAC**, Organização Social em Saúde no âmbito do Município de Araguaína - TO, torna pública a realização do processo seletivo para contratação e formação de cadastro reserva, para o cargo de Jovem Aprendiz a ser lotado na a Unidade de Pronto Atendimento UPA 24h Anatólio Dias Carneiro localizada na Rua DosPinheiros N-1018 Setor Raizal, contratados sob o Regime da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) e sob a responsabilidade da Equipe Técnica do ISAC.

**1. Do Processo Seletivo**

**1.1** O Processo Seletivo será integralmente realizado sob a responsabilidade da Equipe Técnica e Administrativa do Instituto Saúde e Cidadania – ISAC.

**1.2.** A Análise das informações cadastradas no ato da inscrição caberá exclusivamente ao ISAC.

**1.3.** As despesas da participação em todas as etapas e em todos os procedimentos do Processo de Seleção correrão por conta do (a) candidato (a).

**1.4** Estão aptos a participar do Processo de Seleção os(as) candidatos(as) que atendam aos requisitos:

- a) Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado;
- b) Ter título de eleitor;
- c) Ter certificado de reservista ou prova de alistamento no serviço militar (para os candidatos

---

do sexo masculino com até 45 anos de idade);

- d) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos e máximo 22 (vinte e dois) anos completos na data de início das atividades.
- e) Ter escolaridade mínima exigida para o cargo em que concorrerá a vaga;
- f) Ter CTPS física ou digital;
- g) Apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da inscrição no ato da contratação;
- h) Não ter experiência formal de trabalho (não ter registro em CTPS);
- i) Cumprir as determinações do Edital.

**1.5** O Processo Seletivo será realizado em cinco etapas:

- a) Inscrição de caráter eliminatório e classificatório;
- b) Análise curricular das informações cadastradas no site no ato da inscrição, de caráter eliminatório e classificatório;
- c) Comprovação Documental;
- d) Avaliação teórica com questões específicas **objetivas** de caráter eliminatório e classificatório;
- e) Entrevista comportamental de caráter eliminatório e classificatório.

**1.6** Ao realizar a inscrição o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constitui as normas que regem o Processo Seletivo, não podendo delas alegar desconhecimento.

**1.7** O Instituto Saúde e Cidadania não se responsabiliza por inscrição não recebida e não efetivada por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

---

**1.8** Em nenhuma hipótese, qualquer etapa prevista neste edital poderá ser realizada posteriormente.

**2. Da Primeira Etapa – Inscrição**

Data da divulgação do Edital: 24/04/2024
Período de Inscrição: 24/04/2024 a 28/04/2024
Endereço para inscrição: <a href="http://www.isac.org.br">www.isac.org.br</a>

**2.1. Para fazer a inscrição, o(a) candidato(a) deverá acessar o endereço eletrônico [www.isac.org.br](http://www.isac.org.br), selecionar o edital e o cargo para o qual concorre a vaga.**

**2.1.1.** O candidato deverá preencher corretamente os campos solicitados no sistema, assumindo a responsabilidade por todas as informações prestadas, declarando-as como verdadeiras, não sendo possível nenhuma alteração posterior ao envio da inscrição e documentação. Após a entrega da inscrição não é permitido a alteração dos dados informados.

**2.1.2.** Caso sejam verificadas inconsistências com as informações prestadas o candidato é automaticamente desclassificado.

**2.2. No ato da Inscrição o candidato deverá preencher todas as informações solicitadas no site do ISAC.**

**2.2.1.** Dados pessoais;

**2.2.2.** Escolaridade;

**2.2.3.** Cursos realizados;

**2.3.** Não serão aceitas inscrições e/ou currículos condicionais e/ou enviados extemporaneamente.

- 
- 2.4.** Não serão aceitas reclamações posteriores à data estabelecida para inscrição.
- 2.5.** O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, não será analisado, e caso tenha sido selecionado/aprovado, no caso do fato ser constatado posteriormente à realização da análise, não será contratado.
- 2.6.** O protocolo de Inscrição é gerado no envio da mesma, não sendo possível envio posterior.
- 2.7.** Após a publicação da Homologação das Inscrições o candidato poderá entrar com recurso exclusivamente pelo e-mail [jaine.santos@isac.org.br](mailto:jaine.santos@isac.org.br) em até 24 horas, informando Nome, Cargo, Número do Edital e Comprovante de Inscrição.

### **3. Da Segunda Etapa – Análise Curricular**

- 3.1.** A análise curricular, de caráter classificatório, será realizada pelo ISAC.
- 3.2.** A Classificação dar-se-á mediante o somatório dos pontos obtidos na análise das informações apresentadas no ato da inscrição.
- 3.3.** **O resultado da Análise Curricular será publicado no site do ISAC - [www.isac.org.br](http://www.isac.org.br).**
- 3.4.** Será eliminado:
- a) Que no cadastro realizado no site do ISAC não conter as informações mínimas **descritas nos itens 2.1 e 2.5.**

Após a publicação da Análise Curricular o candidato poderá entrar com recurso exclusivamente pelo

e-mail [jaine.santos@isac.org.br](mailto:jaine.santos@isac.org.br) em até 24 horas, informando Nome, Cargo e Número do Edital.

**3.5.** A aprovação dos candidatos na etapa da análise curricular não implica obrigatoriedade na etapa de entrevista e tampouco na convocação para admissão, pois serão convocados conforme necessidade da unidade, conforme item 5.1. deste edital. Os classificados/ aprovados serão convocados para a próxima etapa conforme demanda do ISAC respeitando a validade deste edital.

**3.6.** Da somatória de pontos da análise curricular:

**CADASTRAR NO ATO DA INSCRIÇÃO SOMENTE AS INFORMAÇÕES QUE TIVER DOCUMENTO QUE COMPROVE.**

As informações declaradas no ato da inscrição, devem obrigatoriamente possuir todas as comprovações, pois podem ser solicitadas a qualquer momento.

Jovem Aprendiz		
Formação	Critérios de Análise	Pontos
Ensino médio cursando ou completo	Média escolar superior a 8,0 na disciplina de português do ano anterior ou último ano cursado – comprovada por meio do histórico escolar	20
	Ensino médio completo	20
	Média escolar superior a 8,0 na disciplina de matemática do ano anterior ou último ano cursado – comprovada por meio do histórico escolar	20
	Cursos diversos (cada curso tem peso 10, máximo de 20 pontos)	20
	Curso de Informática (Pacote Office, digitação) - (cada curso tem peso 10, máximo de 20 pontos)	20
	TOTAL: 100 pontos	

---

#### **4. Da Terceira Etapa – Comprovação Documental**

- 4.1.** A comprovação documental, de caráter eliminatório, será realizada pelo ISAC;
- 4.2.** Os candidatos classificados na etapa de análise curricular deverão comprovar todas as informações declaradas no ato da inscrição;

**4.3.** Deverá ser anexado no sistema no momento da inscrição todos os documentos em PDF que comprovam a formação, cursos, experiência e estágios;

**4.3.1.** Quando da comprovação de cursos, escolaridade e especializações, deverão ser comprovadas por meio de certificado contendo carimbo e assinatura da instituição responsável, com data de emissão;

**4.3.2.** Quando da comprovação de estágio, estes poderão ser estágio obrigatório ou remunerado, podendo ser comprovado por meio de declaração da instituição, histórico escolar e/ou cópia do contrato;

**4.3.3.** Quando da declaração de experiências, estas poderão ser comprovadas por meio de uma cópia da carteira de trabalho física ou digital ou declaração da instituição com carimbo e assinatura do responsável;

**4.4.** Os documentos só poderão ser anexados no momento da inscrição, não podendo em hipótese alguma ser enviado posteriormente;

**4.4.1.** Os candidatos que não anexarem os documentos comprobatórios em PDF no momento da inscrição, serão automaticamente desclassificados do processo seletivo;

**4.5.** Os candidatos que realizarem a inscrição no processo seletivo estão de acordo com as regras da LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados) e aceitam o compartilhamento de dados e informações pessoais.

#### **5. Da Quarta Etapa – Avaliação Específica Teórica**

- 
- 5.1.** Os(as) candidatos(as) deverão realizar prova objetiva para avaliação do conhecimento técnico-científico. Serão eliminados do processo seletivo aqueles(as) candidatos(as) que não acertarem, no mínimo, 60% da nota máxima da Avaliação.
- 5.2.** As provas poderão ser realizadas por meio de sistema informatizado pela plataforma do processo seletivo ou de modo presencial no dia, horário e endereço que serão informados na convocação. O endereço de acesso da prova será disponibilizado no ato da convocação para realização da mesma.
- 5.3.** As provas serão agendadas por cargo e horário descritos na Convocação publicada no site do ISAC conforme cronograma que será publicado neste Edital.
- 5.4.** **Toda a documentação utilizada no processo seletivo, nesta incluída a avaliação teórica, é de domínio exclusivo do ISAC, não sendo divulgada posteriormente.**
- 5.5.** **O resultado da Etapa da Avaliação Específica Teórica será publicado no site do ISAC - [www.isac.org.br](http://www.isac.org.br).**
- 5.6.** Na etapa da Avaliação Específica Teórica não será considerado os critérios de desempate para a ordem de classificação ou mesmo para a convocação para a próxima etapa.
- 5.7.** Após a publicação da nota da etapa da Avaliação Específica Teórica o candidato poderá entrar com recurso exclusivamente pelo e-mail [jaine.santos@isac.org.br](mailto:jaine.santos@isac.org.br) em até 24 horas, informando Nome, Cargo e Número do Edital.
- 5.8.** A aprovação dos candidatos na etapa de avaliação específica teórica não implica obrigatoriedade na etapa de entrevista, nem tampouco contratação. Os classificados serão convocados para a próxima etapa conforme demanda do ISAC respeitando ordem classificatória e a



---

validade deste edital.

## **6. Da Quinta Etapa- Entrevista por Competência Técnica e Comportamental**

**6.1.** Técnica de entrevista comportamental, com foco em competências comportamentais e técnicas, baseada em estudos mensurados por autores na área. Será realizada pela equipe de Recursos Humanos do Processo Seletivo, em conjunto com o gestor da área solicitante ou responsável designado pelo ISAC.

**6.2.** Esta etapa poderá ocorrer de forma individual ou coletiva, presencial ou online, será realizada a convocação no site do instituto, podendo ainda ser enviado por e-mail com as informações de data, horário e local ou link de acesso a entrevista.

**6.3.** Serão entrevistados, no mínimo, os 10 (dez) primeiros candidatos classificados por cargo, conforme demanda da unidade, respeitando a ordem decrescente da média das etapas anteriores.

**6.4.** Poderão ser entrevistados mais candidatos para formação de cadastro reserva, respeitando a ordem decrescente da média das etapas anteriores.

**6.5.** Serão aprovados no processo seletivo os candidatos que obtiverem nota média final igual ou superior a 60 (sessenta pontos), os candidatos que não atingirem a pontuação mínima terão sua nota preservada e o resultado sairá apenas como desclassificado.

### **Para Cálculo da Média Final para os classificados:**

- a)** Análise Curricular (Etapa 2 = E2) PESO 1;
- b)** Avaliação Específica Teórica (Etapa 3 = E3) PESO 1;
- c)** Entrevista Por Competências (Etapa 4 = E4) PESO 2

$(\text{Nota E2} \times \text{Peso1}) + (\text{Nota E3} \times \text{Peso1}) + (\text{Nota E4} \times \text{Peso2}) = \text{XX pontos} / 4 = \text{média final.}$



**6.6.** O resultado da Entrevista Comportamental e Técnica será publicado no site do ISAC - [www.isac.org.br](http://www.isac.org.br). Os candidatos que obtiverem as maiores notas na média final, conforme descrito no item 5.5 do Edital 005/2024 serão convocados em ordem decrescente para assunção do cargo conforme demanda da unidade.

**6.7.** A aprovação dos candidatos no Processo Seletivo não implica obrigatoriedade em sua admissão, cabendo ao ISAC à avaliação sobre a demanda necessária para atender os serviços e respeitando a validade do cadastro reserva.

**6.8.** Esta etapa não cabe recurso por se tratar de uma análise técnica e comportamental que mapeia a compatibilidade da expectativa da vaga e perfil apresentado pelo candidato no ato da seleção.

## **7. Das Vagas e dos Salários:**

**7.1.** Quanto aos cargos, jornada de trabalho, remuneração e tipo de vínculo serão consideradas as informações da tabela abaixo:

<b>Cargo</b>	<b>Horário</b>	<b>Salário</b>	<b>Vagas</b>
Jovem Aprendiz	30h semanais	R\$995,08	01 + CR

CR= cadastro reserva

## **8. Atribuição dos Cargos**

### **8.1. Jovem Aprendiz**

#### **8.1.1. Requisitos Mínimos:**

- Ter entre 18 e 22 anos na data de admissão;
- Ensino médio cursando ou completo;

#### **8.1.2. Atribuições:**

Auxiliar nas rotinas do departamento administrativo, envolvendo o atendimento ao cliente,

---

acompanhamento de relatórios, elaboração de planilhas e controle de arquivos. Conferir, organizar, arquivar, digitalizar e digitar documentos, controlando a entrada e saída de correspondências; receber e arquivar documentos; conferir os materiais do setor e solicitar a área responsável para reposição, atender e realizar ligações e auxiliar nas demais demandas pertinentes do setor.

## **9. Do Resultado e Classificação**

**9.1.** Na lista de classificação etapa de análise curricular constará a relação dos candidatos, por ordem alfabética e número de pontos, na classificação das demais etapas o resultado da classificação se dará de acordo com o número de pontos obtidos.

**9.2.** O resultado final do processo seletivo será publicado no site do ISAC - [www.isac.org.br](http://www.isac.org.br).

**9.3.** O candidato que não apresentar a documentação no prazo e local estabelecido quando da divulgação do resultado, não será contratado.

## **10. Dos Esclarecimentos**

**10.1.** Para fins de comprovação da formação educacional relacionada no currículo (informações cadastradas no site) o candidato deverá apresentar no ato da apresentação dos documentos as comprovações originais e cópias dos certificados e/ou declarações de cursos realizados, que informou no ato da inscrição. Todos os documentos devem conter logo, carimbo e assinatura.

**10.2.** Para fins de comprovação de escolaridade poderá ser apresentado certificado ou histórico escolar, expedido pela secretaria da instituição de ensino. Todos os documentos devem conter logo, carimbo e assinatura.

**10.3.** Durante o período de inscrição os candidatos poderão ter suas dúvidas sanadas

---

exclusivamente pelo e-mail [jaine.santos@isac.org.br](mailto:jaine.santos@isac.org.br) com o título Dúvidas.

**10.4. Toda a documentação utilizada no processo seletivo, é de domínio exclusivo do ISAC, não será divulgada posteriormente.**

**11. Pessoa com Deficiência:**

**11.1.** Conforme disposto na Lei Federal n.º 7.853/1989, Decreto Federal n.º 3.298/1999, fica assegurado às pessoas com deficiência o direito de se inscreverem nesse Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras;

**11.2.** Para efeito deste Processo Seletivo, “pessoa com deficiência é aquela que apresenta, em caráter permanente, perdas ou reduções de suas funções psicológicas, fisiológicas, mentais ou anatômicas, suficientes para gerar incapacidade para o desempenho de atividades na forma ou na medida considerada dentro dos padrões adotados como normais para o ser humano”;

**11.3.** O candidato com deficiência participará da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos conteúdos e às avaliações, sendo necessária, para sua aprovação, a obtenção das notas e/ou desempenhos mínimos exigidos;

**11.4.** Os candidatos com deficiência, que precisarem de alguma condição especial para participar do Processo Seletivo deverão informar no e-mail [jaine.santos@isac.org.br](mailto:jaine.santos@isac.org.br) contendo nome do candidato e cargo.

## **12 Das Disposições Gerais**

**12.1.** A inexatidão ou irregularidade das informações prestadas no site, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo.

**12.2.** O candidato que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir

---

a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito à vaga. A entrega de documentação e realização de exame admissional não caracteriza admissão, haja vista que a admissão acontece no primeiro dia de trabalho por meio da assinatura do contrato.

**12.3.** O horário de trabalho do candidato selecionado será determinado pela Administração do Instituto de acordo com as necessidades e será informado até um dia antes do primeiro dia de trabalho de acordo com as vagas disponíveis em escala respeitando a carga horária prevista neste edital.

**12.4.** Os candidatos selecionados no processo seletivo serão chamados para o desempenho de suas atribuições de acordo com a ordem de classificação e necessidade da empresa e na data a ser informada pelo ISAC.

**12.5.** Os candidatos selecionados, quando convocados, serão submetidos à Inspeção Médica Oficial e só poderão ser contratados aqueles que forem julgados aptos fisicamente para o exercício das funções.

**12.6.** O candidato que vier a ser contratado, celebrará termo de contrato de experiência e após o término poderá ser vigorado por prazo indeterminado, nos termos da legislação vigente.

Os candidatos a serem contratados para atender as vagas descritas neste edital, serão contratados para trabalharem na sede administrativa do ISAC conforme necessidade no prazo de 01 (um) ano após o resultado final deste processo seletivo. Os candidatos aprovados em Processo Seletivo exclusivo para Pessoa com Deficiência poderão ser convocados para assumir vaga de emprego não respeitando a classificação deste edital, visando garantir o cumprimento da cota de deficiência conforme preconiza a lei de cotas de deficiente.

**Cronograma do Processo Seletivo: As datas divulgadas nesse edital, poderão ser alteradas conforme número de inscritos e/ ou necessidade da Organização.**

ATIVIDADE	DATAS E LOCAIS	RESULTADOS
Publicação do Edital	Dia 24/04/2024 no site do ISAC – <a href="http://www.isac.org.br">www.isac.org.br</a>	---
Período de Inscrição	De 24/04/2024 a 28/04/2024 no site <a href="http://www.isac.org.br">www.isac.org.br</a>	---
Resultado da etapa de Inscrição e Avaliação curricular	A ser divulgado no site ISAC	No dia 29/04/2024 a ser divulgado no site do ISAC.
Divulgação do conteúdo para a avaliação teórica	A ser divulgado no site ISAC	Até o dia 29/04/2024 a ser divulgado no site do ISAC.
Convocação para a Realização da Etapa da Avaliação Específica Teórica	A ser divulgado no site ISAC	No dia 30/04/2024 a ser divulgado no site do ISAC.
Avaliação específica teórica	A ser realizada no site ISAC	No dia 01/05/2024 a partir das 14:00 horas
Resultado da etapa da Avaliação Específica Teórica	A ser divulgado no site ISAC	Até o dia 02/05/2024 a ser divulgado no site do ISAC
Convocação para a Realização da Etapa da Entrevista Técnica e Comportamental	A ser divulgado no site ISAC	Conforme demanda da unidade
Resultado da Entrevista Técnica e Comportamental	A ser divulgado no site do ISAC	Até três dias úteis após o término das entrevistas a ser divulgado no site do ISAC.
Convocação para Contratação	A ser divulgado no site do ISAC	Conforme demanda da unidade
Apresentação da Documentação	A ser entregue na unidade informada na Convocação para Contratação	Conforme demanda da unidade

Araguaína, 24 de abril de 2024

Instituto Saúde e Cidadania - ISAC